PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....036.....
PROJETO DE LEI.038193.....
AUTORIA....Satio Ka-
yutawa.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 646 Pág. 17
Data 05/05/93

P.L-38/93
Aut- 34/93

L E I Nº 038/93

SÚMULA: Denomina de Rua Koei Tatesuji, a Rua localizada entre a Rua Sukesaku Yamamura e o Contorno Norte, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Rua Koei Tatesuji, a Rua localizada entre a Rua Sukesaku Yamamura e o Contorno Norte, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de abril de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração